

MERCOSUL/GMC/RES. Nº 12/04

**REUNIÃO ESPECIALIZADA DE DEFENSORES PÚBLICOS OFICIAIS DO
MERCOSUL**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e a Decisão Nº 09/91 do Conselho do Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que os Titulares da Defesa Pública dos Estados Partes do MERCOSUL, impulsam como ação prioritária a criação da Reunião Especializada de Defensores Públicos Oficiais do MERCOSUL.

Que para o desenvolvimento dos objetivos previstos no Tratado de Assunção e no marco do fortalecimento institucional do processo de integração, é necessário criar a Reunião Especializada de Defensores Públicos Oficiais do MERCOSUL.

**O GRUPO MERCADO COMUM
RESOLVE:**

Art. 1 – Criar a “Reunião Especializada de Defensores Públicos Oficiais do MERCOSUL”.

Art. 2 – A Reunião Especializada de Defensores Públicos Oficiais do MERCOSUL terá por finalidade a coordenação e cooperação das Defensorias Públicas Oficiais dos Estados Partes do MERCOSUL para coadjuvar na defesa das garantias reconhecidas à sociedade civil do MERCOSUL nas Constituições Nacionais, os Tratados, a normativa MERCOSUL e as leis dos Estados Partes.

Art. 3 – Esta Resolução não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

LIV GMC - Buenos Aires, 25/VI/04